

DECRETO Nº 13.179 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o uso, pelos Permissionários do Serviço de Táxi, da bandeira II, no período que especifica
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.317/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso pelos Permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, no período de 1º a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DOLORES MORENO PINO - Diretora do Departamento de Trânsito

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA – Diretora do Departamento Técnico Legislativo